

**LEI Nº 10.489, DE 17 DE JUNHO DE 2008.**

**SÚMULA:** Inclui e exclui metas junto ao Programa de Segurança Pública, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constantes da Lei Municipal nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA; exclui e inclui metas junto ao Programa de Segurança Pública, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº 10.277, de 17 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 300.000,00 junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros / FUNREBOM.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE LONDRINA,  
SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica excluída, na Lei Municipal nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, junto ao Programa de Segurança Pública, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte Meta:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
			2008		2008		2008			
			APROVADA	DEDUZIDA	ATUALIZADA	Física	Valor	Física	Valor	Física
<b>Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos</b>										
Município	Adquirir e Montar Auto-Bomba Tanque	unidade	01	300.000,00	01	300.000,00	00	0,00		
<b>Total</b>			<b>01</b>	<b>300.000,00</b>	<b>01</b>	<b>300.000,00</b>	<b>00</b>	<b>0,00</b>		

**Art. 2º** Ficam incluídas, na Lei Municipal nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, junto ao Programa de Segurança Pública, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

#### **ANEXO IV – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			APROVADA		Acrescida		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
<b>Programa de Segurança Pública</b>								
Município	Adquirir Motocicleta	unidade	05	55.000,00	20	220.000,00	25	275.000,00
Município	Adquirir Rádio Portátil	unidade	00	0,00	30	80.000,00	30	80.000,00
Município	Reformar imóveis pertencentes às Polícias Científica, Civil e Militar, sediadas em Londrina.	m²	00	0,00	1.450	157.000,00	1.450	157.000,00
<b>Total</b>				<b>55.000,00</b>		<b>457.000,00</b>		<b>512.000,00</b>

**Art. 3º** Fica excluída na Lei Municipal nº 10.277, de 17 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, junto ao Programa de Segurança Pública, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte Meta:

#### **ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			APROVADA		DEDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
<b>Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos</b>								
Município	Adquirir e Montar Auto-Bomba Tanque	unidade	01	300.000,00	01	300.000,00	00	0,00
<b>Total</b>			<b>01</b>	<b>300.000,00</b>	<b>01</b>	<b>300.000,00</b>	<b>00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 4º** Ficam incluídas na Lei Municipal nº 10.277, de 17 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, junto ao Programa de Segurança Pública, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

#### **ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			APROVADA		Acrescida		ATUALIZADA	
Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor	
<b>Programa de Segurança Pública</b>								
Município	Adquirir Motocicleta	unidade	04	44.000,00	20	220.000,00	24	264.000,00
Município	Adquirir Rádio Portátil	unidade	02	2.000,00	28	80.000,00	30	82.000,00
Município	Reformar imóveis pertencentes às Polícias Científica, Civil e Militar, sediadas em Londrina	m <sup>2</sup>	00	0,00	1.450	157.000,00	1.450	157.000,00
<b>Total</b>				<b>46.000,00</b>	<b>457.000,00</b>	<b>503.000,00</b>		

**Art. 5º** Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado e a adequar metas ao objetivo do mesmo Programa de Trabalho:

0500.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 0520.00.000.0000.0.000 - FUNREBOM  
 0520.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública  
 0520.06.181.0000.0.000 - Policiamento  
 0520.06.181.0009.0.000 - Segurança Pública  
 0520.06.181.0009.1.009 - Aquisição de Equipamentos, Reforma/Readequação  
 - Ações de Policiamento Ostensivo

**Objetivo:** Reformar e/ou readequar aproximadamente 1.450m<sup>2</sup> de imóveis pertencentes às polícias militar, civil e científica, sediadas em Londrina. Adquirir os seguintes equipamentos para as Polícias Militar, Civil e Científica, sediadas em Londrina: 07 de informática, 01 aparelho de navegação por satélite (GPS - Global Position System), 02 fotográficos, 20 mobiliários, 07 eletrodomésticos, 02 aparelhos de fax, 01 aparelho de climatização, **24 motocicletas**, 02 mecânicos, 10 aparelhos telefônicos, 01 motor de popa, 01 barco de alumínio, 01 reboque para barco, 03 aparelhos de áudio e vídeo, 02 bebedouros, 06 livros técnicos e **30 rádios portáteis**. Com recursos do FUNREBOM.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00 - Investimentos  
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas  
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01020  
 ..... **R\$ 300.000,00**

**Art. 6º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º,

do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

0500.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
0520.00.000.0000.0.000 - FUNREBOM  
0520.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública  
0520.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil  
0520.06.182.0008.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamentos  
0520.06.182.0008.1.010 - Aquisição de Equipamentos, Reforma/Readequação do Quartel do Corpo de Bombeiros

**Objetivo:** Reformar e readequar em 2.656m<sup>2</sup> as instalações do Quartel Central do Corpo de Bombeiros, bem como executar cobertura de 320m<sup>2</sup> da quadra poliesportiva. Adquirir os seguintes equipamentos: 11 de informática, 20 de comunicação, 01 desencarcerador combinado completo, 60 materiais de atendimento pré-hospitalar, 52 materiais de combate a incêndios e salvamento, 01 veículo de passeio, 02 ambulâncias e 40 materiais de salvamento terrestre. Com recursos do FUNREBOM.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 - Investimentos  
4.4.90.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01020  
..... **R\$ 300.000,00**

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de junho de 2008.

**Nedson Luiz Micheleti**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Adalberto Pereira da Silva**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Paulo Cesar dos Santos**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Ref.:  
Projeto de Lei nº 79/2008  
Autoria: Executivo Municipal